



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.825/PMC/05

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		14	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
27.812.0052.2.117	ATEND AO ATOS ESPORTIVOS		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 70.000,00 CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO.		
001	Recurso Próprio do Município				
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	7.000,00			
3.3.90.32.03	Mat Dist Grat/Uniforme	2.000,00			
3.3.90.32.04	Premiações	2.000,00			
3.3.90.39.99	Dem Serv Terc P Jurd	9.000,00			
13.392.0053.2.118	MANUT ATOS CULTURAIS				
001	Recurso Próprio do Município				
3.3.90.30.99	Outros Mat de Consumo	8.000,00			
3.3.90.39.14	Publicidade/Atos Oficiais	2.000,00			
3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P Jurd	34.000,00			
04.122.0054.2.119	ATEND SERV ADMINISTRATIVO				
001	Recurso Próprio do Município				
3.3.90.30.99	Outros Mat de Consumo	2.000,00			
4.4.90.52.01	Equip. Material Permant	1.000,00			
04.122.0054.2.121	CONS, MANUT REF BENS IMÓVEIS				
001	Recurso Próprio do Município				
3.3.90.39.04	Serv Comunicação Geral	3.000,00			
TOTAL -					70.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B, do quadro acima especificado.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 13 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILV ERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616